

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**RESOLUÇÃO 019/2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade a deliberação colegiada por unanimidade em Sessão Aberta da Assembleia Geral Ordinária, nº 364, realizada em 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 071/2022 que dispõe sobre a designação da Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

I - CONSELHEIROS DE DIREITO

- Antonio Marcos S. Silva-Associação Beneficente de Educação Paz e Vida
- Vera Lúcia Santos Guimarães - Lar Pérolas de Cristo
- Mateus Almeida Russo - Hora da Criança
- Ailton Alves de Moura - Associação de Escolas de Educação Comunitárias
- Renato Luís da Silva Calegari - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE
- Evelin Ferreira Cerqueira - Secretaria Municipal de Educação - SMED
- Tatiane J. Paixão dos Santos - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- Gustavo Figueiredo Mercês - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

II - ASSESSORIA TÉCNICA:

- Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA
- Mariluce das Virgens Duarte -CMDCA
- Marinalva Almeida Soares - CMDCA"

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022, da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado da análise dos recursos, conforme decisão do Plenário do CMDCA:

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO	INDEFERIDO
2	CASA AUGUSTO OMOLU	INDEFERIDO
3	ACL-8	INDEFERIDO
4	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL- MAPI	INDEFERIDO
5	PROJETO AXÉ	INDEFERIDO
6	ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA	INDEFERIDO
7	ARTE SEM FRONTEIRAS	INDEFERIDO
8	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL OS BAMBAS DO SOL NASCENTE	INDEFERIDO
9	ASSOCIAÇÃO HUMANAS BRASIL	INDEFERIDO
10	AGENCIA BAHIANA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INDEFERIDO
11	INSTITUTO CTE DE CAPOEIRAGEM	INDEFERIDO
12	ACDCPHEB-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA	INDEFERIDO
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ ROMANA	INDEFERIDO
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALLET ESPERANÇA	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS C e E
15	ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS	INDEFERIDO

Nº	INSTITUIÇÃO:	SITUAÇÃO:
16	ASSOCIAÇÃO RAÇA NEGRA	INDEFERIDO
17	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG	INDEFERIDO
18	DUNAMIS TEAMS	DEFERIDO PARCIALMENTE NOS CRITÉRIOS D e E
19	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	INDEFERIDO
20	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA	INDEFERIDO
21	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO	INDEFERIDO

Art. 2º - Não caberá a interposição de novo recurso após decisão do Plenário, conforme item 7.8.3 do edital 001/2022 de chamamento público.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 29 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017, em consonância com o Edital de chamamento Público 001/2022 e as deliberações da Comissão Especial de Seleção e as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária nº 266º, realizada em 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o resultado final do Edital de chamamento Público 001/2022, para financiamento de projetos, via FMDCA, após homologação em Assembleia Geral Extraordinária nº 266º;

1- INSTITUIÇÕES HABILITADAS:

	Instituição	Nota final
EIXO I Programas de atenção Integral a Primeira Infância e Atendimento socioeducativo e crianças. Por meio de ações presencial ou híbrida.	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	9,37
	INSTITUTO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO -BCM	8,75
	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	8,37
	ISPACA – INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO	8,0
EIXO II Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescente s em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva:	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	9,37
	INSTITUTO ABELHA RAINHA	8,37
	INSTITUTO MÃO AMIGA	7,62
	LAR DA CRIANÇA	7,62
	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	6,75
EIXO III Enfrentamento a exploração e abuso sexual, combate à violência física, emocional e sexual contra crianças e adolescentes	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS	9,37
	INSTITUTO ME ABRACE	9,25
	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	8,87
	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	8,75
EIXO IV Enfrentamento e prevenção ao uso/ abuso de álcool e outras drogas, suicídio e automutilação.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CALABETÃO E ADJACÊNCIAS	7,62
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	9,12
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	8,87
	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA -JÁ BAHIA	8,75
	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	8,62
ASSOCIAÇÃO PAZ E VIDA	8,62	